

RESIDÊNCIA MÉDICA

Processo Seletivo

Editais RM Nº 01/2024





SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
2. DOS PROGRAMAS DE GOVERNO	4
3. DAS VAGAS OFERTADAS	5
4. DAS INSCRIÇÕES	7
5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA	8
6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	10
7. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL	10
8. DA ETAPA ÚNICA DO PROCESSO SELETIVO.....	12
9. DOS RECURSOS.....	14
10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL.....	17
11. DA MATRÍCULA.....	17
12. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.....	19
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	19
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS CREDENCIADAS NAS UNIDADES DA SES/SC	20
ANEXO II – CRONOGRAMA.....	23
ANEXO III – ENDEREÇOS E CONTATOS DAS UNIDADES	24
ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO	26
ANEXO V – MODELO DE RECURSO	28
ANEXO VI – DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA	29
ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA.....	30
ANEXO VIII – DADOS CADASTRAIS E FUNCIONAIS.....	31
ANEXO IX – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: NEGROS (PRETOS E PARDOS).....	34
ANEXO X – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: PcDs	35
ANEXO XI – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: POVOS ORIGINÁRIOS (INDÍGENAS)	36
ANEXO XII – AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM	37
ANEXO XIII – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA	38



A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA - SES/SC torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao **Processo Seletivo Simplificado para Médico Residente em Programas de Residência Médica** com ingresso para o ano 2024, conforme quadro de vagas no anexo I, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para ocupação de vagas nos Programas de Residência Médica (PRM) da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC), distribuídas nas unidades da SES/SC.

1.1.1 As vagas credenciadas dos programas de residência médica da SES/SC, de acesso direto ou com pré-requisito, constam no anexo I, todas com bolsas garantidas.

1.2 O processo seletivo para PRM acontecerá em etapa única:

1.2.1 A etapa única, **de caráter classificatório e eliminatório**, será constituída de prova teórico-objetiva.

1.2.1.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer na prova teórico-objetiva ou que não alcançar 50% (cinquenta por cento) de acertos.

1.2.2 A prova teórico-objetiva será realizada sob a responsabilidade de cada Comissão de Residência Médica (COREME) da unidade na qual o candidato estiver concorrendo, nos termos deste edital.

1.3 A etapa única deste processo seletivo (prova teórico-objetiva) terá peso de 100%.

1.4 A prova teórico-objetiva será realizada na própria unidade para a qual o candidato estiver concorrendo, cujo cronograma e endereço constam nos anexos deste edital.

1.5 A inscrição no presente processo seletivo implica no conhecimento tácito e aceitação das normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

1.6 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um processo seletivo público, os dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados pela SES/SC de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, data de nascimento, opção por reservas de vagas, notas e outras



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

informações fundamentais ao certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.7 O valor da bolsa a ser recebida pelo médico residente é de R\$ R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) de acordo com a Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021.

1.8 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas, já credenciadas junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e com bolsa garantida.

1.8.1 Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, conforme prevê a Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017 ou conforme novo prazo final estabelecido CNRM.

1.8.2 Não será permitida a convocação de candidato já matriculado, caracterizando transferência de residentes entre programas, após 15 de março, conforme estabelecido pela Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta pertinente ao seu endereço eletrônico (e-mail), o acompanhamento de divulgações oficiais relacionadas a este certame, bem como as informações previstas neste edital.

2. DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

2.1 Terão direito a pontuação adicional de 10% (dez por cento) neste processo seletivo:

- I. Os candidatos que concluíram dois anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMGFC), garantido pela Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015;
- II. Os candidatos participantes do Programa Mais Médicos (PMM), em observação ao artigo 22 da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

2.1.1 Os candidatos que tiverem cursado o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMGFC), deverão anexar, no momento da inscrição, o certificado de conclusão do programa PRMGFC ou declaração de conclusão prevista para até 29 de fevereiro de 2024, emitida pela COREME, caso ainda não tenha finalizado a residência.

2.1.2 Os candidatos que tiverem participado do PMM deverão anexar o certificado de participação no programa, informando a data de início e fim do contrato.

2.2 A pontuação adicional a que tem direito o candidato apenas será considerada mediante a apresentação dos documentos comprobatórios e de acordo com o que dispõe os critérios determinados na legislação.



2.2.1 A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

2.2.2 O candidato que já tiver usufruído da bonificação adicional de 10% (dez por cento) para ingresso em PRM não terá direito a bonificação neste certame.

2.2.3 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que tiver **iniciado** programa de residência médica para o qual foi selecionado utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

2.3 A avaliação da documentação comprobatória será realizada pela SES/SC, conforme cronograma constante no anexo II deste Edital.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Serão ofertadas 26 (vinte e seis) vagas em 06 (seis) unidades hospitalares da SES/SC.

3.2 Do total de vagas disponíveis serão reservadas 20% (vinte por cento) no âmbito das ações afirmativas (cotas) e 80% (oitenta por cento) serão de ampla concorrência.

3.3 Os grupos beneficiários atendidos na modalidade cotas para ações afirmativas, tratados em conjunto e indistintamente, são compostos por:

- I. Pessoas negras (pretos e pardos);
- II. Pessoas com deficiência (PcD);
- III. Povos originários (indígenas).

3.4 Dos 20% (vinte por cento) reservados para ações afirmativas, 10% (dez por cento) serão para pretos e pardos, 7% (sete por cento) para PcD e 3% (três por cento) para povos originários (indígenas).

3.4.1 Não preenchendo as vagas reservadas no âmbito das ações afirmativas as mesmas serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, obedecendo a ordem de classificação.

3.4.2 Quando o número de vagas reservadas por força da incidência dos percentuais previstos resultar em fração, aplica-se a seguinte regra:

- I. Se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e
- II. Se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.



3.5 As pessoas que se inscreverem na modalidade ampla concorrência concorrem exclusivamente às vagas de ampla concorrência.

3.6 As pessoas que se inscreverem na modalidade cotas para as ações afirmativas concorrem tanto nas vagas reservadas para as cotas quanto nas de ampla concorrência.

3.6.1 Se o candidato inscrito na modalidade cotas, tiver nota suficiente para aprovação dentre as vagas de ampla concorrência, ele ocupará uma das vagas na modalidade ampla, neste caso, para a ocupação da vaga das cotas, será chamado o candidato cotista subsequente classificado.

3.7 A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para as cotas para ações afirmativas dar-se-á de forma voluntária e a autodeclaração e, conseqüentemente, a opção pela reserva de vagas, deverão ser encaminhadas no ato da inscrição, por meio da qual o candidato deverá indicar os grupos beneficiários atendidos pelas cotas nos quais deseja concorrer.

3.8 Candidatos inscritos em determinado grupo de cotas não poderão, em hipótese alguma, alterar sua inscrição para outro grupo de cotas em nenhuma etapa do processo seletivo.

3.9 Os candidatos aprovados e classificados na modalidade cotas terão sua matrícula condicionada à avaliação e aprovação pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental, que será realizada após divulgação das notas finais e recursos, conforme cronograma do anexo II.

3.10 Para os candidatos inscritos na modalidade cotas, também deverão ser anexados, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

I - Para candidatos negros (pretos e pardos), deverá ser anexada autodeclaração, conforme modelo disponível no anexo IX. O candidato inscrito nessa cota passará posteriormente por procedimento de heteroidentificação, com critérios a serem avaliados descritos na própria autodeclaração, que antecederá a chamada para a matrícula. Os candidatos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 41 e na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

II - Para candidatos com deficiência (PcD), deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível anexo X e laudo com comprovação da deficiência. O laudo deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), constando claramente o número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP, etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), aquelas que se enquadrem Parágrafo único do Art. 5º da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017 e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

III - Para candidatos oriundos de povos originários, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível anexo XI e documento assinado por autoridades/lideranças de seu respectivo povo ou associações indígenas ou a cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

3.11 As vagas ofertadas por meio de ações afirmativas são definidas por meio de sorteio e estão discriminadas no anexo I.

3.12 Para identificação das vagas a serem ofertadas nas ações afirmativas será utilizado a seguinte metodologia:

I - Numeração e identificação das vagas de 1 até 26;

II - Sorteio de 6 (seis) vagas a serem reservadas para as cotas referentes as ações afirmativas na seguinte ordem:

a) As 3 (três) primeiras vagas sorteadas serão reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos);

b) As 2 (duas) vagas subsequentes serão reservadas para PcDs;

c) 1 (uma) vaga da sequência será reservada para povos originários (indígenas).

3.12.1 O sorteio das vagas será realizado no site sorteador <https://app-sorteos.com/pt/apps/gerador-numeros-aleatorios> e transmitido ao vivo no canal youtube da ESPSC (<https://www.youtube.com/@escoladesaudepublicadesant7187>) no dia 01 de fevereiro de 2024 às 15h00 e posteriormente permanecerá disponível para consulta.

3.12.2 As vagas serão preenchidas, em ordem decrescente de pontuação final, distribuídas de acordo com o número de vagas definidas para cada modalidade, conforme expresso no anexo I deste edital.

3.13 O edital dispensa o reconhecimento de firma e de autenticação em documentos produzidos no país, conforme Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período descrito no cronograma constante do anexo II.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas da seguinte maneira:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Acessar o setor de Protocolo Digital por meio do endereço eletrônico <https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital> e proceder com as seguintes informações:

- Órgão de destino: SES – Secretaria de Estado da Saúde
- Setor Destino: SES/PROTSES
- Assunto: Residência Médica – Edital RM nº 01/2024
- Detalhamento do assunto: Inscrição Processo Seletivo.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

4.3.1 Ficha de inscrição preenchida, modelo anexo IV.

4.3.2 Documento oficial (RG, CNH, passaporte) com foto que comprove data de nascimento.

4.3.3 Diploma de medicina ou certificado de conclusão de curso.

4.3.4 Certificado de conclusão do pré-requisito ou declaração de conclusão prevista para até 29 de fevereiro de 2024, emitida pela COREME, para caso de candidato que ainda não finalizou a residência.

4.3.4 Para os candidatos inscritos na modalidade cotas, também deverão ser anexados os documentos descritos no item 3.10 deste edital.

4.4 Para candidatos participantes dos programas de governo, deverão ser anexados, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios descritos no item 2 deste edital.

4.5 Documentos comprobatórios em arquivos ilegíveis e em formato diferente do exigido não serão analisados.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da prova teórico-objetiva, deverá formalizar o pedido através do formulário de solicitação de condição especial (anexo XIII), selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade juntamente com a inscrição a este processo seletivo.

5.2 A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como pessoa com deficiência (PcD) e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional da Secretaria de Estado da Saúde/unidades hospitalares da SES, além de critérios de razoabilidade.

5.3 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:



5.3.1 Necessidades físicas:

I) Apoio para perna: ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será concedido apoio para a perna.

II) Auxílio preenchimento da grade de respostas da prova teórico-objetiva: ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento da grade de resposta da prova teórico-objetiva, cujo processo será executado por um fiscal designado pela COREME da unidade onde o candidato estiver concorrendo.

III) Mesa e cadeira especial: ao candidato cadeirante, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova.

IV) Uso de almofada: o candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo.

5.3.2 Necessidades visuais:

I) Auxílio preenchimento da grade de respostas da prova teórico-objetiva: ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido auxílio para preenchimento da grade de resposta da prova teórico-objetiva, cujo processo será executado por um fiscal designado pela COREME da unidade onde o candidato estiver concorrendo.

II) Ledor: ao candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido suporte por um fiscal para a leitura da prova em sala reservada.

III) Uso de reglete ou lupa manual: o candidato que necessitar fazer uso de reglete ou lupa manual durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo.

5.3.3 Necessidades auditivas:

I) Leitura labial: para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios será solicitado ao fiscal de sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

II) Prótese auditiva: o candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o laudo médico, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la.

5.3.4 Necessidades complementares:

I) Sala para amamentação: a candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da



prova, a candidata deverá levar um acompanhante, responsável legal pela criança e/ou maior de 18 anos, o qual ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o cuidador da criança durante a ausência da mãe. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova juntamente com a lactante e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso a candidata não compareça com acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em edital. O acompanhante não poderá se comunicar com a candidata durante o processo de amamentação. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal do sexo feminino. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

II) Tempo adicional: ao candidato com baixa ou nenhuma visão ou com deficiência auditiva poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença, através de laudo médico.

5.4 Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia 02/08/2023 (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do edital), e conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A relação de candidatos inscritos e homologados será publicada no endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br conforme cronograma do anexo II.

7. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

7.1 A SES/SC nomeará a Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental para análise de documentos dos candidatos que concorrem às vagas referentes às ações afirmativas e para validação da autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos).

7.2 Cada Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental atenderá o critério da diversidade, quanto ao sexo e à cor e será composta com um mínimo de 3 (três) e o máximo de 5 (cinco) membros.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

7.3 O candidato classificado em vaga reservada às pessoas negras (preta ou parda), deverá ter anexado a autodeclaração com foto no período de inscrições (modelo anexo IX) e se apresentar à Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental, conforme consta no cronograma do anexo II.

7.3.1 Para validar a autodeclaração de candidatos negros (pretos ou pardos) será considerado, exclusivamente, o fenótipo negro como base para análise e validação.

7.3.1.1 No momento da avaliação fenotípica, os candidatos não deverão estar utilizando maquiagens, o que pode dificultar a avaliação pela banca.

7.3.2 O fenótipo da pessoa negra é entendido como o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais.

7.3.2.1 As características fenotípicas descritas são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro, deixando-o vulnerável a discriminações, ofensas e agressões e a perdas de oportunidades sociais e/ou profissionais.

7.3.2.2 Não serão consideradas a ascendência do candidato nem as informações contidas em quaisquer documentos de outros processos seletivos e/ou outras instituições.

7.3.3 O candidato classificado em vaga destinada à população negra (pretos ou pardos) que não anexar a documentação no momento da inscrição e que deixar de se apresentar à Banca de Heteroidentificação e Validação Documental em data, horário e local determinado, deixará de concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, não havendo reagendamento do procedimento.

7.3.4 A apresentação presencial do candidato à Banca de Heteroidentificação e Validação Documental será filmada e os vídeos serão, exclusivamente, utilizados em caso de recursos.

7.3.5 No momento da apresentação à Banca de Heteroidentificação e Validação Documental, o candidato deverá levar o documento com cedência de uso de imagens para a finalidade deste edital, conforme modelo do anexo XII.

7.3.6 No momento da avaliação fenotípica presencial o candidato deverá portar e apresentar à banca um documento de identificação oficial original com foto.

7.4 O candidato classificado em vaga destinada à pessoa com deficiência (PcD), deverá anexar autodeclaração, conforme modelo disponível anexo X e laudo com comprovação da deficiência. O laudo deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre o tipo e o grau ou nível da deficiência,



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), constando claramente o número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP, etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão.

7.4.1 O candidato classificado em vaga destinada à pessoa com deficiência (PcD) que não apresentar a laudo pertinente para comprovação de sua deficiência no prazo estipulado no edital deixará de concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, não havendo novo prazo para apresentação de tal documento.

7.5 O candidato classificado em vaga destinada a povos originários deverá apresentar autodeclaração (modelo anexo XI) e documento emitido e assinado por autoridades/lideranças de seu respectivo povo ou associações indígenas ou a cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), no prazo estabelecido neste edital.

7.5.1 O candidato classificado em vaga destinada a povos originários (indígenas) que não apresentar a documentação pertinente no prazo estipulado neste edital deixará de concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, não havendo novo prazo para apresentação de tais documentos.

8. DA ETAPA ÚNICA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A etapa única, **de caráter classificatório e eliminatório**, será constituída de prova teórico-objetiva de conhecimentos gerais em medicina para os programas de residência de acesso direto e de conhecimentos específicos para cada área de especialidade médica para os programas com pré-requisitos.

8.1.1 As provas acontecerão simultaneamente em todas as Unidades SES/SC que integram este processo seletivo, não sendo, portanto, possível concorrer a mais de uma vaga deste edital.

8.1.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não comparecer na prova teórico-objetiva;
- b) não atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova teórico-objetiva.

8.2 A prova será realizada conforme cronograma do anexo II nas respectivas unidades onde o candidato está concorrendo, conforme endereços descritos no anexo III.

8.3 A prova teórico objetiva para os programas de acesso direto será composta de 20 (vinte) questões objetivas sobre tópicos distribuídos em 5 (cinco) grandes áreas da seguinte forma: 4



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

(quatro) questões de Clínica Médica/Medicina Interna, 4 (quatro) questões de Cirurgia Geral, 4 (quatro) questões de Obstetrícia/Ginecologia, 4 (quatro) questões de Pediatria e 4 (quatro) questões de Medicina Preventiva e Social.

8.3.1 Conteúdos referentes à Saúde Mental e Medicina de Urgência serão abordados.

8.4 A prova para os programas com pré-requisito constará de 20 questões objetivas, abordando temas referentes ao pré-requisito do programa para qual o candidato estiver concorrendo.

8.5 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta sendo atribuídos 5 (cinco) pontos por questão.

8.5.1 A prova teórico-objetiva terá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos e a nota final do candidato será o resultado da multiplicação do número de questões acertadas pelo valor atribuído da questão.

8.6 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação oficial original com foto.

8.6.1 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

8.7 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, se o fizer será desclassificado.

8.8 Na sala de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder quaisquer pertences pessoais, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógios de qualquer espécie, papéis em geral: anotações, folhetos, cartões plásticos; armas (de fogo e/ou branca), chaves com controle remoto ou similar, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, notebook, palmtop, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, BIP, telefone celular, calculadora, MP3, ipod, tablets), aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; bolsas, mochilas e sacolas; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela (exceto por motivos religiosos). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do processo seletivo.

8.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de provas.



8.10 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado pelo edital.

8.11 Os candidatos com a mesma nota serão listados conforme os critérios de classificação estabelecidos neste edital.

8.12 A publicação de gabaritos, resultado preliminar, prazos de recursos, notas, resultados e classificação será realizada de acordo com o cronograma do anexo II.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso nas seguintes situações:

I. Recursos quanto à análise dos comprovantes e homologação de participação em programas de governo;

II. Recurso quanto ao conteúdo, gabarito ou nota da prova teórico-objetiva;

III. Recurso quanto ao cálculo da média final e à ordem da classificação do candidato;

IV. Recurso quanto à avaliação documental aos candidatos que concorrem às vagas destinadas às ações afirmativas e quanto à avaliação fenotípica (para candidatos pretos e pardos) realizada pela Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental.

9.2 Não haverá taxa de interposição de recursos.

9.3 Não serão considerados aceitos os recursos enviados de maneira diversa às contidas neste edital.

9.4 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente.

9.5 Recursos e argumentações apresentadas fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

9.6 Quanto aos recursos referentes à análise dos comprovantes de participação em programas de governo:

9.6.1 Caberá recurso quanto à análise e validação dos documentos comprobatórios referente a participação nos programas de governo que dá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) neste processo seletivo a ser interposto conforme o cronograma deste edital.

9.6.2 Para interposição de recursos quanto ao direito da **bonificação referente aos programas de governo**, o candidato deverá preencher e assinar o formulário do anexo V, no prazo constante no



cronograma, remetê-lo via **Protocolo Digital** a ser acessado por meio do endereço eletrônico <https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital> e proceder com as seguintes informações:

- Órgão de destino: SES – Secretaria de Estado da Saúde
- Setor Destino: SES/PROTSES
- Assunto: Edital Residência Médica nº 01/2024
- Detalhamento do assunto: **Interposição de recursos – participação em programas de governo**

9.7 Quanto aos recursos referentes à prova teórico objetiva:

9.7.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo, gabarito ou nota da prova teórico-objetiva que deverá ser interposto conforme o cronograma deste edital.

9.7.2 Para interposição de recursos quanto ao **conteúdo, gabarito ou nota da prova teórico-objetiva**, o candidato deverá preencher e assinar o formulário do anexo V, no prazo constante no cronograma, remetê-lo via **Protocolo Digital** a ser acessado por meio do endereço eletrônico <https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital> e proceder com as seguintes informações:

- Órgão de destino: SES – Secretaria de Estado da Saúde
- Setor Destino: SES/PROTSES
- Assunto: Edital Residência Médica nº 01/2024
- Detalhamento do assunto: **Interposição de recursos – prova teórico-objetiva**

9.8 Quanto aos recursos referentes à nota final e ordem de classificação do candidato:

9.8.1 Os candidatos que desejarem ingressar com recurso quanto à nota final e a ordem de classificação, deverão fazê-lo conforme as orientações a seguir.

9.8.2 Para interposição de recursos quanto à **nota final e ordem de classificação**, o candidato deverá preencher e assinar o formulário do anexo V, no prazo constante no cronograma, remetê-lo via **Protocolo Digital** a ser acessado por meio do endereço eletrônico <https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital> e proceder com as seguintes informações:

- Órgão de destino: SES – Secretaria de Estado da Saúde
- Setor Destino: SES/PROTSES
- Assunto: Edital Residência Médica nº 01/2024
- Detalhamento do assunto: **Interposição de recursos – nota final e classificação**

9.9 Quanto aos recursos referentes aos documentos e avaliação fenotípica realizados pela Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental:

9.9.1 Os candidatos que desejarem ingressar com recurso em relação à avaliação documental e avaliação fenotípica realizados pela Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental



relacionadas às vagas reservadas no âmbito das ações afirmativas deverão fazê-lo conforme as orientações a seguir.

9.9.2 Os recursos referentes à validação da condição de candidato participante das ações afirmativas poderão ser interpostos:

9.9.2.1 Recurso quanto à avaliação documental para candidatos que se inscreveram na modalidade cotas - negros (pretos e pardos).

9.9.2.2 Recurso quanto à avaliação documental para candidatos que se inscreveram na modalidade cotas - PCDs.

9.9.2.3 Recurso quanto à avaliação documental para candidatos que se inscreveram na modalidade cotas - povos originários (indígenas).

9.9.2.4 Recurso quanto à avaliação fenotípica para candidatos que se inscreveram na modalidade cotas - negros (pretos e pardos).

9.9.3 Para interposição de recursos quanto à **homologação de documentos das ações afirmativas ou à avaliação fenotípica**, o candidato deverá preencher e assinar o formulário do anexo V, no prazo constante no cronograma, remetê-lo via **Protocolo Digital** a ser acessado por meio do endereço eletrônico <https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital> e proceder com as seguintes informações:

- Órgão de destino: SES – Secretaria de Estado da Saúde
- Setor Destino: SES/PROTSES
- Assunto: Edital Residência Médica nº 01/2024
- Detalhamento do assunto: **Interposição de recursos – ações afirmativas**

9.10 Todos os resultados dos recursos, a homologação dos documentos dos candidatos que concorrem às cotas referentes às ações afirmativas, o resultado final, o resultado da avaliação de heteroidentificação, a primeira e segunda chamada do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br, conforme cronograma do anexo II.

9.11 A decisão dos recursos, exarada pela banca examinadora, pela Banca de Heteroidentificação e Avaliação Documental e/ou pela Comissão Central de Residência Médica (CCRM), é irrecurável na esfera administrativa.

9.12 Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.



10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

10.1 Serão classificados no resultado final os candidatos que obtiverem a maior nota final, em ordem decrescente de classificação, de acordo com o número de vagas previstas.

10.2 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I. Maior idade;

II. Maior tempo de formado.

10.2.1 Persistindo o empate, a classificação será definida por sorteio, o qual ocorrerá na presença dos candidatos interessados, na forma a ser definida em etapas posteriores do certame.

10.3 O resultado final deste processo seletivo e a primeira e segunda chamada para matrícula serão publicados no site da SES/SC no endereço eletrônico: www.saude.sc.gov.br conforme cronograma contido no anexo II.

10.4 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas, com credenciamento junto à CNRM e bolsa garantida.

10.5 Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, conforme prevê Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022 ou novo prazo final estabelecido pela CNRM.

11. DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula estará garantida para os candidatos aprovados no processo seletivo e convocados para as vagas credenciadas pela CNRM e com financiamento da bolsa.

11.1.1 As matrículas deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato convocado ou por seu representante, por meio de procuração pública, de acordo com cronograma do anexo II.

11.2 As matrículas ocorrerão na unidade SES/SC para qual o candidato foi convocado, nos endereços constantes no anexo III.

11.3 Após a segunda chamada, persistindo as vagas não ocupadas, as unidades SES/SC continuarão realizando convocações para matrícula, por meio do e-mail cadastrado na ficha de inscrição, até o preenchimento das vagas, obedecendo à ordem decrescente de classificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

11.3.1 Após 15 de março não serão convocados candidatos que já efetivaram matrícula em outros PRMs, conforme Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

11.4 O candidato que for convocado por e-mail terá até 24 (vinte e quatro) horas para manifestar interesse na vaga e realizar sua matrícula e, caso não haja manifestação, será considerado desistente.

11.4.1 Caso o candidato manifeste sua desistência da vaga antes de completar as 24 (vinte e quatro) horas, o mesmo deverá fazê-lo utilizando o modelo do Termo de Desistência constante no anexo VII, o qual poderá ser entregue presencialmente na unidade onde estiver concorrendo ou encaminhado por e-mail.

11.5 No momento da matrícula, o candidato aprovado neste processo seletivo, deverá entregar a ficha de matrícula preenchida contendo os dados cadastrais e funcionais (anexo VIII) e documentação solicitada constante no anexo VI.

11.6 A matrícula do candidato convocado para servir as Forças Armadas deverá ser efetivada seguindo as regras deste edital e conforme a Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011.

11.6.1 O candidato poderá requerer a reserva militar da vaga em apenas 1 (um) programa de residência médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano.

11.6.2 O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito e sua aceitação pela instituição que ofertou o programa de residência médica será obrigatória.

11.7 Para o candidato com conclusão do curso de graduação no segundo semestre de 2023, caso o registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM-SC) não esteja pronto até o dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar cópia do protocolo de inscrição junto ao CRM-SC ou declaração original de conclusão do curso constando a data da colação de grau. Ficam excluídos desta regra, os médicos estrangeiros ou brasileiros com diploma médico adquirido no exterior.

11.8 Para o candidato com registro no Conselho Regional de Medicina de outro estado, caso o registro no CRM-SC (secundário ou transferência) não esteja pronto até o dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar, neste ato, o documento original e a cópia do registro profissional de outro estado e a cópia do protocolo de inscrição junto ao CRM-SC. Ficam excluídos desta regra, os médicos estrangeiros ou brasileiros com diploma médico adquirido no exterior.

11.9 O candidato que se enquadra nos itens acima terá até 30 (trinta) dias após o início das atividades no PRM para apresentar o seu registro profissional do CRM-SC sob pena de ter sua matrícula cancelada e ser excluído do programa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

11.10 O residente efetivamente matriculado que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início de suas atividades no PRM será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação, de acordo com a Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O resultado final deste processo seletivo será homologado pela autoridade competente por meio de publicação no portal da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, contendo os nomes dos candidatos classificados.

12.2 O prazo de validade deste processo seletivo encerra-se em 31 de março de 2024, conforme Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O resultado final do processo seletivo, publicado no portal da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

13.2 Todas as vagas oferecidas são em programas de residência médica reconhecidos e credenciados pela CNRM.

13.3 Os pré-requisitos citados neste edital devem ser em programas de residência médica credenciados pelo MEC.

13.4 O conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas neste edital é de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e pela Comissão de Residência Médica da unidade.

13.6 No dia **01 de março de 2024** terão início as atividades dos programas de residência médica.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2024.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS CREDENCIADAS NAS UNIDADES DA SES/SC

Centro de Pesquisas Oncológicas – CEPON								
Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos
					Vagas para ações afirmativas			
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	
TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA	01	1	0	1	0	0	0	Hematologia e Hemoterapia
TOTAL DE VAGAS		1	0	1	0	0	0	
Hospital Governador Celso Ramos – HGCR								
Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos
					Vagas para ações afirmativas			
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	
ANESTESIOLOGIA	03	2	0	1	0	1	0	Acesso Direto
ANO ADICIONAL EM ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA - R4 (Área de Concentração: Cirurgia ortopédica pediátrica)	01	1	0	0	1	0	0	Ortopedia e Traumatologia
ANO ADICIONAL EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - R4 (Área de Concentração: Reconstrução e Alongamento Ósseo)	01	1	0	1	0	0	0	Ortopedia e Traumatologia
ANO ADICIONAL EM NEUROLOGIA - R4	01	2	0	2	0	0	0	Neurologia
TOTAL DE VAGAS		6	0	4	1	1	0	



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Hospital Infantil Jeser Amarante Faria – HIJAF								
Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos
					Vagas para ações afirmativas			
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	
ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	02	2	0	2	0	0	0	Pediatria ou Medicina Intensiva
ÁREA DE ATUAÇÃO EM PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	02	1	0	1	0	0	0	Pediatria ou Pneumologia
TOTAL DE VAGAS		3	0	3	0	0	0	
Hospital Infantil Joana de Gusmão – HIJG								
Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos
					Vagas para ações afirmativas			
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	
ÁREA DE ATUAÇÃO EM PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	02	1	0	1	0	0	0	Pediatria ou Pneumologia
ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA	02	2	0	2	0	0	0	Pediatria ou Hemoterapia e Hematologia
ÁREA DE ATUAÇÃO EM NUTROLOGIA PEDIÁTRICA	02	1	0	0	1	0	0	Pediatria ou Nutrologia
TOTAL DE VAGAS		4	0	3	1	0	0	



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Hospital Regional Homero de Miranda Gomes – HRHMG								
Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos
					Vagas para ações afirmativas			
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	
AREA DE ATUAÇÃO EM DOR	01	2	0	2	0	0	0	Anestesiologia ou Acupuntura ou Clínica Médica ou Medicina Física e Reabilitação ou Neurocirurgia ou Neurologia ou Ortopedia ou Pediatria ou Reumatologia.
ANO ADICIONAL EM OFTALMOLOGIA - ÓCULOPLÁSTICA, ÓRBITA E VIAS LACRIMAIS	02	1	0	1	0	0	0	Oftalmologia
ANO ADICIONAL EM OFTALMOLOGIA - RETINA E HUMOR VÍTREO	02	1	0	0	0	0	1	Oftalmologia
MEDICINA DE EMERGÊNCIA	03	6	0	5	0	1	0	Acesso Direto
TOTAL DE VAGAS		10	0	8	0	1	1	
Instituto de Cardiologia de Santa Catarina – ICSC								
Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos
					Vagas para ações afirmativas			
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas	
CIRURGIA VASCULAR	02	02	0	1	1	0	0	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica
TOTAL DE VAGAS		02	0	1	1	0	0	



ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
01/02/2024	Publicação do extrato no DOE e publicação do edital RM nº 01/2024 no endereço eletrônico da SES/SC (www.saude.sc.gov.br)
02 a 07/02/2024	Período de inscrições no processo seletivo via protocolo digital no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPE)
09/02/2024	Publicação da relação de inscritos, da homologação dos programas de governo e da homologação dos documentos das ações afirmativas (após 18h)
10 a 12/02/2024	Período para interposição de recursos quanto à homologação dos programas de governo e da homologação dos documentos das ações afirmativas
15/02/2024	Divulgação dos resultados de recursos quanto à homologação dos programas de governo e à homologação dos documentos das ações afirmativas
15/02/2024	Realização da prova teórico-objetiva das 09h às 12h na unidade SES/SC que o candidato estiver concorrendo à vaga
16/02/2024	Publicação dos gabaritos, da nota preliminar do candidato e da classificação preliminar e publicação da relação de candidatos convocados para avaliação fenotípica
17 a 19/02/2024	Período para interposição de recursos quanto ao gabarito, nota preliminar e classificação preliminar (até 12h do dia 19/02)
20/02/2024	Publicação do resultado da interposição de recursos quanto ao gabarito, nota preliminar e classificação preliminar do processo seletivo (após 18h)
21/02/2024	Avaliação fenotípica pela banca de heteroidentificação e verificação documental (09h às 12h) – realizada na sede da Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, município de São José, conforme endereço constante no anexo III deste edital
21/02/2024	Divulgação do resultado da avaliação fenotípica
22 e 23/02/2024	Período para interposição de recursos quanto à avaliação fenotípica
26/02/2024	Publicação do resultado dos recursos quanto à avaliação fenotípica, publicação do resultado final do processo seletivo e publicação da chamada para matrícula
27/02/2024	Realização da matrícula dos candidatos aprovados (09h às 12h) na unidade SES/SC na qual o candidato estiver concorrendo
28/02/2024	Publicação da 2ª chamada para matrícula
29/02/2024	Realização da matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada (09h às 12h) na unidade SES/SC onde o candidato estiver concorrendo
01/03/2024	Início das atividades do Programa de Residência Médica
15/03/2024	Data limite para remanejamento/transferência de candidatos no sistema da CNRM conforme Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017
01 a 30/03/2024	Convocações por e-mail para matrícula de vagas não ocupadas



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO III – ENDEREÇOS E CONTATOS DAS UNIDADES

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA – ESPSC

NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

COMISSÃO CENTRAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CCRM)

Fone: (48) 3664-7247 / 3664-7245

E-mail: esp_sc_residenciamedica@saude.sc.gov.br

Rua Esteves Júnior, 390 - 2º andar - Anexo I da SES, Centro, Florianópolis- SC

CEP: 88050-530

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA – ESPSC

Sede São José

Fone: (48) 3665-4655

Rua das Tulipas, 236 - Bairro Bela Vista - São José - SC

CEP: 88110-813

CENTRO DE PESQUISAS ONCOLÓGICAS - CEPON

Fone: (48) 3331-1498 ou 3331-1496

E-mail: residencia@cepon.org.br

Departamento de Ensino e Pesquisa

Rodovia Admar Gonzaga, 655 - Itacorubi - Florianópolis - SC

CEP: 88034-000

HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS

Fone: (48) 3664-3613 ou 98852-8269

E-mail: hgcrestagio@saude.sc.gov.br

Centro de Estudos

Rua Irmã Benwarda, 297 - Centro - Florianópolis - SC

CEP: 88015-270

HOSPITAL INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA

Fone: (47) 3145-1826

E-mail: dep@hjaf.org.br

Endereço: Rua Araranguá, 554 - América - Joinville - SC

CEP 89204-310

HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO

Fone: (48) 3251-9091

E-mail: cesec@saude.sc.gov.br

Centro de Estudos

Rua Rui Barbosa, 252 - Agronômica – Florianópolis - SC

CEP: 88025-301



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

HOSPITAL REGIONAL HOMERO DE MIRANDA GOMES

Fone: (48) 3664-9700 ou 3664-9695

E-mail: centrodeestudoshrsj@saude.sc.gov.br

Centro de Estudos

Rua Adolfo Donato da Silva, s/n - Praia Comprida - São José - SC

CEP:88103-901

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE SANTA CATARINA

Fone: (48) 3664-3016

E-mail: treinamentoicsc@saude.sc.gov.br

Educação Permanente em Saúde

Rua Adolfo Donato da Silva, s/n - Praia Comprida - São José - SC

CEP: 88103-460



ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

Nome Completo:			
Formação:			
CPF:		R.G.:	
Data de nascimento:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone celular: ()			
E-mail:			
É candidato às ações afirmativas? () Sim () Não			
Se sim, para qual grupo beneficiário de cotas se candidata?			
() Negros (pretos e pardos)			
() Pessoas com deficiência (PcDs)			
() Povos originários (indígena)			
Assinalar um “X” em APENAS um programa de residência para o qual se candidata:			
Centro Pesquisas Oncológicas:			
() TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA			
Hospital Governador Celso Ramos:			
() ANESTESIOLOGIA			
() ANO ADICIONAL EM ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA - R4 (Área de Concentração: Cirurgia ortopédica_pediátrica)			
() ANO ADICIONAL EM ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA - R4 (Área de Concentração: Reconstrução e Alongamento Ósseo)			
() ANO ADICIONAL EM NEUROLOGIA - R4			



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Hospital Infantil Jeser Amarante Faria:

- () ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA
- () ÁREA DE ATUAÇÃO EM PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA

Hospital Infantil Joana de Gusmão:

- () ÁREA DE ATUAÇÃO EM PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA
- () ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA
- () ÁREA DE ATUAÇÃO EM NUTROLOGIA PEDIÁTRICA

Hospital Regional Homero de Miranda Gomes:

- () ÁREA DE ATUAÇÃO EM DOR
- () ANO ADICIONAL EM OFTALMOLOGIA - ÓCULOPLÁSTICA, ÓRBITA E VIAS LACRIMAIS
- () ANO ADICIONAL EM OFTALMOLOGIA - RETINA E HUMOR VÍTREO
- () MEDICINA DE EMERGÊNCIA

Instituto de Cardiologia de Santa Catarina:

- () CIRURGIA VASCULAR

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação deste edital bem como preencher os requisitos exigidos por ele.

(Assinatura do candidato)



ANEXO V – MODELO DE RECURSO

À COREME (motivo):

- () Gabarito da prova teórico objetiva
- () Nota da prova teórico objetiva

À Comissão Central de Residência Médica (motivo)

- () Homologação de documento referente aos programas de governo
- () Classificação final

À Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental (Motivo)

- () Avaliação dos documentos enviados – PCD
- () Avaliação dos documentos enviados – povos originários (indígenas)
- () Avaliação dos documentos enviados – negros (pretos e pardos)
- () Avaliação fenotípica presencial – negros (pretos e pardos)

Nome do candidato: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Unidade SES/SC e Programa de Residência que o candidato está concorrendo:

ARGUMENTAÇÃO:

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____



ANEXO VI – DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

DOCUMENTAÇÃO		
1	Cédula de identidade (RG - Registro Geral de Identidade)	Original e 1 cópia
2	Comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Original
3	Inscrição no Conselho Regional de Medicina (primária ou secundária) ou cópia do protocolo de inscrição junto ao CRM-SC	Original e 1 cópia
4	Histórico Escolar do curso de medicina	Original e 1 cópia
5	Certificado de escolaridade (Diploma Médico e/ou Diploma de conclusão do PRM especialidade de pré-requisito) ou declaração original de conclusão do curso do pré-requisito	Original e 1 cópia
6	Título de Eleitor	Original e 1 cópia
7	Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral	Original
8	Certidão de casamento e de nascimento dos filhos (caso haja)	Original e 1 cópia
9	Certificado de Reservista (sexo masculino)	Original e 1 cópia
10	Comprovante de residência (Conta de água, luz, telefone, cartão de crédito, contrato de locação, declaração de residência registrada em cartório)	Original e 1 cópia
11	Comprovante de vacinação contendo esquema vacinal completo ou iniciado de Hepatite B, Rubéola, Tétano e COVID-19	Original e 1 cópia
12	Número da carteira de trabalho e página indicando o ano do primeiro emprego	Original e 1 cópia
13	Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial que contenha o número	Original e 1 cópia
	(Eslarecimentos: Pode ser visualizado no site da Caixa Econômica Federal – CEF, no link www.caixa.gov.br ou na primeira página da Carteira de trabalho ou solicitado presencialmente no banco CEF). Observação: O candidato que não conseguir o número do PIS após seguidas as orientações acima deverá, obrigatoriamente, apresentar uma declaração de que não possui o número do PIS e deverá apresentar o número do NIT - obtê-lo junto ao INSS, ligando para o número 135 ou no site: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social/).	
14	Último contracheque (quando servidor da SES/SC)	Original e 1 cópia
15	No ato da matrícula, o candidato será orientado sobre a abertura de conta corrente em banco Credenciado pela SES/SC e/ou pelo MS para pagamento da bolsa residência. Após a matrícula o candidato terá 03 (três) dias úteis para enviar comprovante contendo os dados bancários.	Declaração do Banco ou Cópia do Cartão
16	Atestado médico de aptidão física e mental emitida por médico do trabalho emitido nos últimos 30 (trinta) dias.	Original
17	Uma foto 3x4 recente.	Original
DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MÉDICO BRASILEIRO COM DIPLOMA NO EXTERIOR		
18	Diploma reconhecido por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.	Original e 1 cópia
19	Registro no CRM-SC, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, ou cópia do protocolo de inscrição junto ao CRM-SC.	Original e 1 cópia
DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MÉDICO ESTRANGEIRO		
20	Visto temporário de permanência no país ou autorização de moradia – para candidato estrangeiro	Original e 1 cópia
21	Diploma revalidado por universidade pública brasileira e exame de proficiência da língua portuguesa conforme Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.	Original e 1 cópia
22	Registro no CRM-SC ou cópia do protocolo de inscrição e certidão de regularidade expedida pelo órgão fiscalizador do exercício profissional	Original e 1 cópia



ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, Nacionalidade _____, Estado Civil _____, RG nº _____; inscrito (a) no CPF nº _____, candidato (a) aprovado (a) no PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE classificado (a) no PRM em _____ na Unidade _____; venho através deste termo,

DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA DA VAGA por minha decisão voluntária referente ao Programa de Residência Médica em _____ para o qual fui aprovado (a).

Esclareço ter ciência de que esta decisão implica na minha exclusão do quadro de beneficiados deste Processo Seletivo e ainda, que em decorrência dessa decisão, não tenho direito a qualquer tipo de indenização, de qualquer ordem

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO VIII – DADOS CADASTRAIS E FUNCIONAIS

DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES					
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA:					
LOCAL:					
INFORMAÇÕES PRINCIPAIS					
CPF	DATA DE NASCIMENTO / /		SEXO <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO		
NOME COMPLETO SEM ABREVIAR					
NOME USUAL PARA UTILIZAR EM CRACHÁ					
NOME DO PAI (SEM ABREVIAR)					
NOME DA MÃE (SEM ABREVIAR)					
NACIONALIDADE		UF	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO		
ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> MARITAL <input type="checkbox"/> SEPARADO JUDICIALMENTE <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> VIÚVO					
RAÇA <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> NEGRA <input type="checkbox"/> PARDA					
TIPO SANGUÍNEO <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> AB <input type="checkbox"/> O			FATOR RH <input type="checkbox"/> POSITIVO <input type="checkbox"/> NEGATIVO		
DATA DA NATURALIZAÇÃO / /			E-MAIL		
REGISTRO GERAL (CARTEIRA DE IDENTIDADE)					
NÚMERO		ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA DE EXPEDIÇÃO / /	
DADOS DE IMIGRAÇÃO					
PAÍS DE ORIGEM		DATA DE ENTRADA NO BRASIL / /		DATA LIMITE DE PERMANÊNCIA / /	
NECESSIDADE ESPECIAL					
TIPO DE NECESSIDADE <input type="checkbox"/> ESPECIAL <input type="checkbox"/> ESPECIAL PERMANENTE <input type="checkbox"/> INCAPACIDADE			TIPO DE DEFICIÊNCIA <input type="checkbox"/> AUDITIVA <input type="checkbox"/> FÍSICA <input type="checkbox"/> MENTAL <input type="checkbox"/> VISUAL <input type="checkbox"/> OUTRAS		
TÍTULO ELEITORAL					
NÚMERO	ZONA	SEÇÃO	DATA DE EMISSÃO / /	UF	MUNICÍPIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE RESERVISTA

NÚMERO	CATEGORIA <input type="checkbox"/> DISPENSA DE INCORPORAÇÃO <input type="checkbox"/> 1ª CATEGORIA <input type="checkbox"/> 2ª CATEGORIA <input type="checkbox"/> 3ª CATEGORIA			
REGIÃO MILITAR	CIRCUNSCRIÇÃO	SÉRIE	ÓRGÃO	
UNIDADE		ANO	DATA DE EMISSÃO / /	UF

ENDEREÇO

DATA DE INÍCIO NO ATUAL ENDEREÇO		CEP	TIPO DE LOGRADOURO	
LOGRADOURO			NÚMERO	COMPLEMENTO
ESTADO	MUNICÍPIO		BAIRRO	
TIPO DE HABITAÇÃO <input type="checkbox"/> HOTEL <input type="checkbox"/> PENSÃO <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA ALUGADA <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA CEDIDA <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA PRÓPRIA				
TELEFONE RESIDENCIAL ()	TELEFONE DE CONTATO ()	TELEFONE CELULAR ()	O ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA É O MESMO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO / /
--------	-------	----	------------------------

PIS/PASEP

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

NÚMERO	DATA DE CADASTRAMENTO / /	
--------	------------------------------	--

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO

NÚMERO	CATEGORIA	UF	DATA 1ª HABILITAÇÃO / /	DATA VALIDADE / /
--------	-----------	----	----------------------------	----------------------

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÚMERO	DATA DE EMISSÃO / /	DATA VALIDADE / /	REGIÃO DO CONSELHO	ORGÃO EMISSOR	UF
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO / /	DATA VALIDADE / /	REGIÃO DO CONSELHO	ORGÃO EMISSOR	UF

NIT – NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO TRABALHADOR

--

RESIDENTE

DATA / /202	ASSINATURA
----------------	------------

CENTRO DE ESTUDOS

DATA / /202	CARIMBO E ASSINATURA
----------------	----------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES		Foto 3x4
EDITAL – PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA		
NÚMERO 01	ANO 2024	

INFORMAÇÕES DO VÍNCULO

CPF	MATRÍCULA (PREENCHIMENTO RH)	DV	VÍNCULO SES
NOME			
DATA INÍCIO EXERCÍCIO 01/03/2024	DATA FIM EXERCÍCIO	OPÇÕES DE CONTRATO <input checked="" type="checkbox"/> NOVO VÍNCULO PARA NOVO CONTRATO <input type="checkbox"/> NOVO CONTRATO PARA UM VÍNCULO JÁ ENCERRADO	

INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO DE VÍNCULO/CONTRATO

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO/COMPETÊNCIA RESIDENTE MÉDICO			
DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE (FORMAÇÃO)			
NÍVEL Não se aplica	REFERÊNCIA Não se aplica	RELAÇÃO DE TRABALHO Não se aplica	REGIME DE TRABALHO ADMINISTRATIVO ESPECIAL
NATUREZA DO VÍNCULO TEMPORÁRIO		REGIME PREVIDENCIÁRIO REGIME GERAL	
MUNICÍPIO DA UNIDADE:			
UNIDADE (LOTAÇÃO):			
CARGA HORÁRIA 60 HORAS SEMANAIS			

DADOS DE CRÉDITO

BANCO	AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA	TIPO DE CONTA CONTA CORRENTE
-------	---------	-----------------	--

RESIDENTE

DATA / /2024	ASSINATURA
-----------------	------------

CENTRO DE ESTUDOS

DATA / /2024	CARIMBO E ASSINATURA
-----------------	----------------------



**ANEXO IX – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES
AFIRMATIVAS: NEGROS (PRETOS E PARDOS)**

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro optar pela participação no Processo Seletivo para Médico Residente – Edital RM 01/2024, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() Preto(a)

() Pardo(a)

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE onde serão verificadas características fenotípicas étnico-raciais tais como cor da pele, textura do cabelo e formatos do rosto, lábios e nariz).

Declaro ainda estar ciente que:

I – As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficientes minha identificação pessoal ou ancestralidade.

II – A presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentada serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental, a qual poderá convocar-me para entrevista e avaliação presencial, conforme cronograma do edital.

III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à recurso e ampla defesa, serei excluído do processo seletivo e tal fato comunicado ao Ministério Público.

_____, _____ de _____ de 202__
Cidade dia mês

Assinatura do Candidato

Anexe aqui sua foto
(de rosto, de frente,
com fundo branco e
sem maquiagem)



ANEXO XII – AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, _____
nacionalidade _____, estado civil _____, portador (a) da Cédula de
identidade (RG) nº. _____, inscrito (a) no CPF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de
_____, estado _____ AUTORIZO o uso de minha
imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada
exclusivamente no processo seletivo de Residência Médica – Edital 01/2024.

A presente autorização é concedida a título gratuito. Por esta ser a expressão da minha vontade
declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos
conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura)



ANEXO XIII – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Eu, _____
nacionalidade _____, estado civil _____, portador (a) da Cédula de
identidade (RG) nº. _____, inscrito (a) no CPF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de
_____, estado _____ solicito condição especial
assinalada abaixo para a realização da prova teórico-objetiva, conforme documentos comprobatórios
encaminhados no ato de inscrição.

Necessidades Físicas:

- Apoio para perna
- Auxílio preenchimento da grade de respostas da prova teórico-objetiva
- Mesa e cadeira especial
- Uso de almofada

Necessidades Visuais:

- Auxílio preenchimento da grade de respostas da prova teórico-objetiva
- Ledor
- Uso de reglete ou lupa manual

Necessidades Auditivas:

- Leitura labial
- Prótese auditiva

Necessidades Complementares:

- Sala para amamentação
- Tempo adicional para a realização da prova

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)